

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 292, de 6 de Novembro de 1953.

Dispõe sobre criação de uma verba para construção de um prédio escolar.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

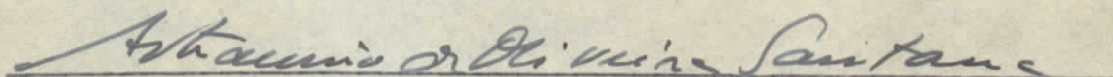
Art. 1º - Fica criada uma verba de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para construção de um prédio escolar nas imediações do Campo de Aviação que está sendo construído no distrito desta Cidade.

Art. 2º - O prédio será construído em terrenos de propriedade do senhor Emilio Lott, que será doado a Municipalidade de Guanhães para o referido fim.

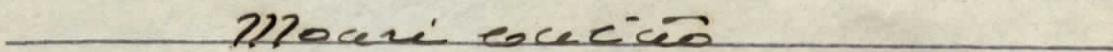
Art. 3º - A verba ora criada pela presente lei, será incluída na dotação própria do orçamento para o exercício de 1954.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 6 de novembro de 1953.



Prefeito Municipal



Secretário